



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL –
ARAXÁ
CEP: 38180-510
E-MAIL: da.cefet.automacao@gmail.com

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DO CEFET-MG / UNIDADE ARAXÁ - 2018

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º – O presente regulamento contém as normas para realização da eleição dos Membros Discentes dos Colegiados do Curso de Engenharia de Automação Industrial do CEFET-MG / Unidade Araxá para 2018.

Art. 2º – Será eleita para compor o Colegiado do referido Curso 1 (uma) chapa de discentes, composta por uma/um titular e uma/um suplente, que estejam regularmente matriculados no curso de Engenharia de Automação Industrial ofertado pelo CEFET-MG / Unidade Araxá.

I - Considerando que a RESOLUÇÃO CD-022/17, de 28 de junho de 2017, Art. 3º **§ 3º** - Os mandatos serão iniciados no dia **01 de fevereiro** dos anos posteriores à eleição, com término no dia 31 de janeiro, observada a duração de cada mandato. (Renumerado e alterado pela Resolução CD-037/17, de 30 de agosto de 2017)

II - Tanto para candidata/o quanto para eleitora/eleitor, é vedada a participação de discentes com matrícula trancada ou sob regime de licença.

Art. 3º – Todas/os as/os representantes discentes junto ao Colegiado do Curso de Engenharia de Automação Industrial serão eleitas/os por seus respectivos pares, mediante a inscrição de chapas, com indicação da/o candidata/o a representante titular e sua/seu respectiva/o suplente.

Art. 4º – A eleição será realizada no dia **16 de outubro de 2018**, terça-feira, de 18 **às 21h** e, o seu resultado deverá ser encaminhado ao Diretor e a Coordenadora do Curso de Engenharia de Automação Industrial do CEFET-MG / Unidade Araxá até o dia **18 de outubro de 2018**.

Art. 5º – São eleitoras/es:

I - Discentes regularmente matriculados no curso.

§ 1º - A listagem das/os Discentes eleitoras/es será disponibilizada pelo Serviço de Registro Escolar até o dia **15 de outubro de 2018**.

§ 2º - Cada eleitora/eleitor exercerá o direito voto único em uma das chapas da referida.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL –
ARAXÁ
CEP: 38180-510
E-MAIL: da.cefet.automacao@gmail.com

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º – A inscrição das/os candidatas/os discentes será feita por chapas compostas de titular e suplente, em formulário próprio a ser disponibilizado pelo Diretório Acadêmico, assinado pelas/os interessadas/os, de **03 a 05 de outubro de 2018**, na sala do Diretório Acadêmico, de **18 às 21h**.

Art. 7º - Encerrado o prazo referido no artigo 6º e havendo inscrição 1 (uma) **única chapa**, esta será **considerada eleita**, sem necessidade de eleição, devendo a Comissão Eleitoral Local homologar o resultado.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 8º – A eleição das chapas de discentes será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local.

§ 1º - A votação deverá ser secreta, através de cédulas próprias, rubricadas pelo(s) Mesário(s).

§ 2º - As cédulas farão referência explícita ao colegiado do curso de Engenharia de Automação Industrial para o qual está sendo eleito a/o candidata/o.

§ 3º - Para receber a cédula de votação, a/o eleitora/eleitor deverá se identificar, apresentando um documento de identidade oficial (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteirinha do CEFET) e em seguida assinar a lista de presença referente ao curso de Engenharia de Automação Industrial onde deve estar efetivamente matriculado.

§ 4º - A/O eleitora/eleitor deverá marcar com uma letra “X” o quadro correspondente ao nome da chapa escolhida.

§ 5º - A/O eleitora/eleitor que optar por marcar mais de uma chapa terá seu voto anulado.

§ 6º - As cédulas que contiverem rasuras, escritos impertinentes de qualquer natureza ou não forem assinaladas em conformidade com este regulamento não serão computadas e o voto será considerado NULO.

§ 7º - Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

Art. 9º – A Comissão Eleitoral Local divulgará o local da votação, com, no mínimo, 48 horas de antecedência, não podendo ser realizada em ambiente de trabalho, setor administrativo ou departamento administrativo.

Art. 10º – A Comissão Eleitoral fará a coleta e apuração dos votos.

§ único - Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal junto à mesa coletora/apuradora de votos.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL –
ARAXÁ
CEP: 38180-510
E-MAIL: da.cefet.automacao@gmail.com

IV – DA APURAÇÃO

Art. 11º – A apuração será realizada imediatamente após o término da votação, ao final da qual será lavrada uma ata contendo um relatório sucinto acerca do processo de votação e de seu resultado, que deverá ser enviada ao Diretor e à Coordenadora do Curso de Engenharia de Automação Industrial do CEFET-MG / Unidade Araxá, até o dia **18 de outubro de 2018**.

§ único - Serão consideradas eleitas a chapa mais votada.

Art. 12º – A apuração dos votos será pública.

§ único - Não sendo possível iniciar a apuração imediatamente após a votação, deverá ser marcado pela Comissão Eleitoral Local o horário para sua realização no dia seguinte ao da votação e, neste caso, as urnas serão guardadas em local indicado pela Comissão Eleitoral Local e sob sua responsabilidade.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até às **21 horas** do dia **03 de outubro de 2018**, à Comissão Eleitoral, por escrito, com justificativa e devidamente assinada.

Art. 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Araxá, 03 de outubro de 2018.

Matheus Dias da Silva
Presidente do Diretório Acadêmico
Da Engenharia de Automação Industrial

Rafael Oliveira Guimarães
Vice-Presidente do Diretório Acadêmico
Da Engenharia de Automação Industrial



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL –
ARAXÁ
CEP: 38180-510
E-MAIL: da.cefet.automacao@gmail.com

VI – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
1. Publicação do Regulamento	03 de outubro de 2018	12h
2. Inscrições dos candidatos	04 a 06 de outubro de 2018	18 às 21h
3. Homologação e divulgação das inscrições	07 de outubro de 2018	19h
4. Prazo para o Serviço de Registro Escolar disponibilizar a listagem dos alunos regularmente matriculados no curso	15 de outubro de 2018	Até às 18h
5. Data da eleição dos membros do Colegiado do Curso	18 de outubro de 2018	18 às 21h
6. Prazo para envio do resultado ao Diretor e aos Coordenadores de Curso da Unidade de Araxá	18 de outubro de 2018	Até as 21h

Araxá, 03 de outubro de 2018.